



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Lei nº2446, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

**Dá denominação a logradouro público
de "Dr. Geraldo Marinho Côrtes"**

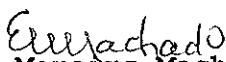
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:faço saber
que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Senhora Chefe do Executivo autorizada a dar o nome
de "Dr. Geraldo Marinho Côrtes" a uma das ruas existentes
em nossa cidade.

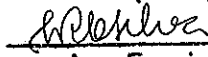
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 23 de fevereiro de 2007


Ednea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 23/02/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20